



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 192

Delimita áreas para a implantação do Projeto CURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11, da Lei nº 714,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam delimitadas as áreas para a implantação do Projeto CURA, nesta cidade de Umuarama, assim discriminadas:

ÁREA CURA Nº 01 - (Piloto)

Principia na Praça Brasília, com a Av. Brasil, por esta até a Av. Aracajú, desta pela Trav. Iça até a Av. Perimetral Sul, deste ponto pela Rua Tomé de Souza, passando pelo Núcleo Habitacional nº 1 e prosseguindo até a Rua Anhumai; por esta até a Rua Silvério; daí até a Av. Goiânia, prosseguindo por esta Av. até o cruzamento da Rua Maceió; por esta até a Rua Jacareí; deste ponto e pela Rua Porto Alegre até o cruzamento da Rua Cuiabá, por esta Rua até a Rua dos Expedicionários; seguindo pela mesma até a Rua Domingos G. de Paula, cuja Rua também é a linha que delimita a área do CURA nº 02; por esta até a Av. Paraíba; deste ponto pela divisa do terreno do Tiro de Guerra, até a Rua do Bosque nº 01; deste ponto e pela Av. Ferroviária Norte até a Av. Castelo Branco; por esta segue até a Praça 7 de Setembro, prosseguindo pela Av. Rio Grande do Norte até encontrar a Praça Tamoyo; deste Praça prossegue-se no mesmo sentido até a Praça dos Xetas; desta Praça e pela Av. Rondonia chega-se a Praça Brasília, ponto este por onde iniciou-se a descrição. Área - 1.699.750,00 m², correspondendo a a 169,975 hectares.

ÁREA CURA Nº 02

Principia na Praça Miguel Rossafa com a Av. Londrina; por esta até o cruzamento da Rua Jandaia, prosseguindo até a Rua Pirapó; por esta prossegue pela linha divisória do terreno do Tiro de Guerra até a Av. Paraíba, indo até a Rua Domingos G. de Paula; por esta até a Rua Porto Alegre prosseguindo por

esta até a Av. Vitória; daí até a linha do perímetro urbano até a Rua Monteiro Lobato; por esta até a Av. Portugal; e pela mesma até o ponto de cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; por esta até a Rua José Dias Lopes; por esta até a Rua Pérola; continuando por esta Rua chega-se à Praça Miguel Rossafa, ponto inicial desta descrição: Área - 1.280.020,00 m², correspondendo a 128,002 hectares.

ÁREA CURA Nº 03

Principia na confluência da Av. Olinda com a Av. Tiradentes; segue por esta até o ponto onde inicia a Rua nº 1; por esta Rua a mesma direção atravessando o córrego Mimoso até encontrar a Rua José Balan; por esta Rua até encontrar a Rua nº 1; segue por esta até a Rua Rodrigues Alves; deste ponto segue na mesma direção e pela linha divisora do cemitério e Ginásio de Esportes até a Av. Parigot de Souza; por esta Av. até a Av. Presidente Castelo Branco; seguindo até a Av. Tiradentes; por esta até a Rua 9 de Julho, seguindo pela mesma até o ponto de limite do perímetro urbano que divide a cidade das áreas de chácaras; por esta divisa até encontrar a Av. Rotary; por esta até a linha divisora do perímetro urbano até a Av. Rio Grande do Sul; por esta e pela estradinha ali existente até a Rua Farroupilha; por esta Rua à Av. Olinda; e finalmente por esta Av. até o ponto onde deu-se início a esta descrição. Área - 1.055.690,00 m², correspondente a 105,569 hectares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARÁ

em 21 de setembro de 1981.

Tugio Setogutte
TUGIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal

Massayuki Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
Secr. Secretário Geral

Stamp: 18/09/81
Stamp: DIRETORIA GERAL

FRANCISCO G...
Diretor

Stamp: UMUARAMA ILUSTRADO
Stamp: DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL

Esta carta é de propriedade de... para esta cidade... ponto turístico... correspondendo a 128,002 hectares.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a área descrita... Av. Tiradentes... Rua José Balani... Rua Rodrigues Alves... Av. Presidente Castelo Branco... Av. 2 de Julho... Av. 15 de Novembro... Av. 10 de Novembro... Av. 5 de Novembro... Av. 1 de Novembro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUATUBA

[Handwritten signature]

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 041 outubro / 19 81
DE N.º 678
UMUARAMA, 05 11 81
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

RECEBIDO CONFORME
Dec. No 224 / 81
DIV. GERAIS